



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 97/2025

Processo Número: **7847/2025** | Data do Protocolo: 18/03/2025 15:38:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003300350035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie a Sra. Procuradora Geral do Estado, Doutora Inês Maria dos Santos Coimbra, para que preste esclarecimentos sobre servidores públicos que obtiveram a aposentadoria compulsória, além de responder as seguintes questões:

1. Nos últimos cinco anos, quantos servidores foram aposentados compulsoriamente? Dentre esses, quantos foram submetidos a essa medida como penalidade disciplinar?
2. Qual categoria de servidores públicos foi mais impactada pela aposentadoria compulsória como penalização? Existe um estudo detalhado sobre esse tema? Caso positivo, poderia disponibilizá-lo? Caso negativo, qual a justificativa para a ausência desse levantamento?
3. Nos últimos cinco anos, quantos processos administrativos foram instaurados para avaliar a possibilidade de aposentadoria compulsória por penalização? Qual tem sido a frequência anual dessas análises?
4. Quais são os principais motivos que levam à aplicação da aposentadoria compulsória como penalidade? Há um padrão recorrente nos casos analisados?
5. Há um tempo médio de tramitação dos processos que resultam em aposentadoria compulsória por penalização? Caso sim, qual é essa média?
6. Existem políticas ou medidas preventivas adotadas para reduzir a aplicação dessa penalidade entre os servidores públicos?
7. Após a aplicação da aposentadoria compulsória como penalização, o servidor mantém direito a proventos integrais, proporcionais ou há variações conforme o caso?
8. Existe algum acompanhamento ou auditoria sobre os efeitos da aposentadoria compulsória por penalização na estrutura e no desempenho dos órgãos públicos estaduais?
9. Como a Procuradoria tem tratado os impactos financeiros da aposentadoria compulsória por penalização no regime previdenciário estadual?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo verificar e esclarecer a aplicação da aposentadoria compulsória por penalização no Estado de São Paulo, medida que afeta diretamente a vida funcional dos servidores públicos e a administração estadual. A transparência nesse processo é essencial para garantir que os critérios aplicados estejam em conformidade com os princípios constitucionais e legais, evitando eventuais abusos ou injustiças.

Dessa forma, busca-se sanar dúvidas da população paulista sobre a quantidade de servidores estaduais aposentados compulsoriamente nos últimos anos, os motivos que levaram a essa penalidade e os procedimentos adotados para sua efetivação.

Além disso, a solicitação fundamenta-se na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.





Caio França



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320034003900380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 18/03/2025 11:07

Checksum: **BA43DCA35AC0B1ACA3AE30FE4317721B510A0B4E8485C1EE6D5D7D4C0989DAFB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.